



MARINHA DO BRASIL
NAVIO OCEANOGRÁFICO ANTARES

JUSTIFICATIVA DE PESQUISA DE PREÇOS

Segundo o inciso II do art. 5º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, para elaboração da estimativa de despesa deve ser observada a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, que aborda sobre a Pesquisa de Preços.

Para tanto, para realização da Pesquisa de Preços referente aos itens da Formalização de Demanda nº 30-05/2023 – H40, foram utilizados, sempre que possível, os critérios previstos nos incisos I, II, e III, do art. 5º, da IN SEGES/ME nº 65/2021, isto é, pesquisa no Painel de Preços, contratações similares de outros entes públicos, ou pesquisa publicada em mídia especializada, sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo.

Em sequência, para que fossem encontrados preços mais condizentes com os valores praticados atualmente no mercado, além de possibilitar a contratação valendo-se da proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, em caso da dispensa eletrônica restar deserta ou fracassada, conforme amparado pelo inciso III do art. 22 da IN SEGES/ME nº 67/2021, houve necessidade de cotar diretamente com fornecedores, mediante solicitação formal por e-mail ou autenticação da proposta, atendendo às observações do parágrafo segundo do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Por fim, foi utilizado o método de **menor valor** obtido para obtenção do preço estimado.

Niterói, RJ, 5 de junho de 2023.

PAULO CÉSAR DE LIMA JÚNIOR

Segundo-Tenente

Encarregado da Divisão de Máquinas



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



ARQUIVO: Anexo-III---Justificativa-de-Pesquisa-de-PreCos.pdf
Código de verificação: 2TDG-P4XM-YN3V-GN3U

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas.



Tipo III - Assinatura ICP-Brasil

PAULO CESAR DE LIMA JUNIOR (CPF 103.174.286-75) em 05/06/2023 10:30:40 -03 (BRT)